



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.  
Telefone: 3964-3731 e-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

INTERESSADOS: MAURÍLIO BEZERRA LEÃO e ANTONIO JOSÉ ROSA

ASSUNTO: Solicitação de posse para Conselheiros Titular

LOCALIDADE: CRT-SP.

### **ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS REGIONAIS**

#### **DELIBERAÇÃO Nº 037/2019-CEN**

A Coordenação Eleitoral Nacional – CEN, instituída pela Resolução CFT Nº 054, do dia 18 de janeiro de 2019, e de acordo com as competências que lhes foram atribuídas pela Resolução CFT Nº 51, de 18 de janeiro de 2019;

Considerando o e-mail enviado pelos Senhores: MAURÍLIO BEZERRA LEÃO e ANTONIO JOSÉ ROSA, candidatos a conselheiro nas últimas eleições para o Conselho Deliberativo do CRT-SP, no qual questionam a quantidade de conselheiros Titulares do conselho deliberativo e entendem que esse número deveria ser superior a 30.

#### **DELIBEROU:**

A solicitação dos candidatos, na última eleição não merece prosperar, visto que o candidato Antonio José Rosa auferiu número de votos (59) inferior a quantidade atingida pelo trigésimo candidato (64) e o candidato Maurilio Bezerra Leão, apesar de ter obtido a mesma quantidade de votos do trigésimo candidato, não foi eleito por critérios de desempate. Portanto não faz jus a investidura do cargo.

No que se refere a fixação de quantitativo de Conselheiros por Regional, o Plenário do CFT baixou as resoluções de números 24 e 25. A resolução nº 24, em resumo, estabelece os critérios para fixação do número de Conselheiros, sendo o mínimo legal de 12 e o máximo de 100.

Por sua vez a Resolução nº 25 trata de fixar a quantidade de Conselheiros com base nos




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT  
COORDENAÇÃO ELEITORAL NACIONAL - CEN  
SCS Quadra 02 Bl. D, 9º andar Ed. Oscar Niemeyer – CEP 70316-900 – Brasília-DF.  
Telefone: 3964-3731 e-mail: [cen@cft.org.br](mailto:cen@cft.org.br)

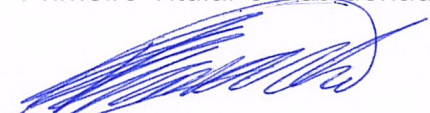
critérios estabelecidos resolução nº 24, sendo que foram homologados observando as questões orçamentárias e financeiras que impactariam diretamente os Regionais na sua primeira legislatura. Desta forma o pleno do CFT entendeu por bem fixar, para os 11 Regionais o número mínimo de Conselheiros ao teor do critério estabelecido no § segundo do Art. 9º da Resolução 24, no caso do regional São Paulo 30 Conselheiros.

Publicar e notificar as partes.

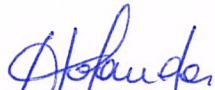
Brasília, 17 de julho de 2019.



WOLTERES ALENCAR MIRANDA (PI)  
Primeiro Titular e Coordenador da CEN



VALDIVINO ALVES DE CARVALHO (SP)  
Segundo Titular e Coordenador Adjunto da CEN



TED KLEBER LIMA HOLANDA (AM)  
Terceiro Titular da CEN.